

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata 001/2015 publicado no dia 11 de novembro de 2015

EDITAL Nº 002/2015

O Diretor Superintendente do SEBRAE/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo para provimento dos cargos de **Analista Técnico** e de **Assistente** desta Instituição, observados os termos das Leis nº 8.029 de 12/04/1990, alterado pela Lei nº 8.154, de 28/12/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 99.570, de 09/11/1991, das disposições do Estatuto e do Regimento Geral do SEBRAE, pertinentes e complementares, mediante as condições contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo de Provas Escritas e Entrevista destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas do quadro de empregados do SEBRAE/BA, além daquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora para efetivação do Processo Seletivo, nomeada pela Resolução DIREX/SEBRAE-BA nº 019 de 2015 e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA).

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do SEBRAE/BA, por ato expresso do seu Diretor Superintendente.

1.4. O Processo Seletivo será constituído de duas etapas, da seguinte forma:

1.4.1. Primeira Etapa: prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no **ANEXO I**, composta por 40 (quarenta) questões objetivas e 01 questão dissertativa, aplicadas para todos os candidatos inscritos em todos os cargos.

1.4.2. Segunda Etapa: entrevista individual por competências, de caráter classificatório, exclusivamente para o cargo de Analista Técnico II – Área de Atuação – Engenharia Civil (Código 001), cujo objetivo é verificar se o candidato apresenta as competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

1.4.3. Os pontos serão distribuídos conforme o quadro 1.

Quadro 1- Distribuição dos pontos

Cargos	Escolaridade	Pontuação	
		Primeira Etapa	Segunda Etapa
Analista Técnico II – Área de Atuação – Engenharia Civil	Pós Graduação	100	25
Assistente I - Área de Atuação – Projetos, atendimento ou apoio.	Nível Médio	100	---

1.5. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, os candidatos **APROVADOS** serão contratados por ordem de classificação final mediante ato do Superintendente do SEBRAE/BA, publicado na Página Oficial do SEBRAE/BA no sítio <http://www.ba.sebrae.com.br>, quando, então, começará a correr o prazo legal para a efetiva contratação.

1.5.1. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao SEBRAE/BA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de candidatos habilitados para o cadastro de reserva (CR).

1.5.2. Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer ao SEBRAE dentro do prazo máximo de 03 dias, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme Item 11 deste Edital.

2. Dos Cargos, Forma de Contratação, Pré-Requisitos, Síntese das Atribuições, Vagas, Vencimentos e Valores da taxa de Inscrição.

Quadro 2- Apresentação dos cargos

Cargo: Analista Técnico II – Área de atuação – Engenharia Civil 40h semanais		Vencimento Básico: R\$ 5.772,96	Taxa Inscrição: R\$ 66,00
Forma de Contratação: Contrato por prazo indeterminado.			
Principais responsabilidades: Elaborar pareceres técnicos; Elaborar, implantar e fiscalizar projeto de manutenção predial; Elaborar relatórios técnicos e gerências sobre a área de atuação; Prestar suporte técnico aos projetos de reformas e manutenção da instituição, realizando o planejamento e acompanhamento da obra, tendo em vista a qualidade dos serviços a serem realizados; Programar e elaborar cronograma de reformas e manutenções; Acompanhar os serviços pertinentes às reformas e manutenções de imóveis, incluindo suas estruturas civil, elétrica, hidrossanitária, climatização, dentre outras.			
Pré-requisitos exigidos: Curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Engenharia Civil e Pós-Graduação completa reconhecida pelo MEC em Gestão de Projetos ou áreas correlatas com a Engenharia. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).			
Experiência mínima exigida: Experiência comprovada de 06 meses, como profissional de nível superior no pré-requisito exigido, nas áreas de desenvolvimento e gerenciamento de projetos de obras civis; fiscalização de obras envolvendo prazos, custos e cumprimento das normas técnicas de segurança e meio ambiente; planejamento e manutenção nas áreas de estruturas em edifícios, instalações elétricas e hidrossanitárias de pequeno porte. Conhecimento em ferramentas de informática como MS Project, Excell avançado, AutoCAD.			
Código	Cargo / Localidade	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
001	Analista Técnico II – Salvador	01	---

Cargo: Assistente I – Área de atuação – Projetos, atendimento ou apoio. 40h semanais		Vencimento Básico: R\$ 1.615,00	Taxa Inscrição: R\$ 44,00
Forma de Contratação: Contrato por prazo determinado – período de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.			
Principais Responsabilidades: Executar atividades operacionais de suporte técnico ou administrativo; Prestar informações previamente organizadas sobre produtos e serviços da unidade; Emitir relatórios formatados de diversas naturezas, a fim de subsidiar a tomada de decisão; Formatar e atualizar material para apresentação de dados e informações para diferentes públicos sob orientação; Redigir textos (cartas, memorandos, relatórios, atas de reunião, e-mail etc.) com clareza, objetividade e correção gramatical.			
Pré-requisitos exigidos: ENSINO MEDIO COMPLETO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).			
Experiência mínima exigida: Experiência comprovada de 06 meses, como profissional, nas áreas administrativas, apoio e/ou atendimento.			
Código	Cargo / Localidade	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
002	Assistente I – Estado da Bahia	01	---

- 2.1. O Vencimento básico de cada cargo/código está fixado no Quadro 2;
- 2.2. Os benefícios oferecidos pelo SEBRAE aos seus empregados são:
 - a) Auxílio alimentação e/ou refeição;
 - b) Seguro de vida e acidentes pessoais;
 - c) Previdência privada;

- d) Assistência médica e odontológica;
- e) Vale transporte.

2.3. Os candidatos aprovados serão contratados sob o Regime da Consolidação das Leis trabalhistas (CLT).

2.4. Os candidatos aprovados poderão ser lotados em qualquer dos espaços físicos do SEBRAE/BA na localidade escolhida no momento da inscrição, em conformidade com o item 2, exclusivamente no interesse da Instituição.

2.5 Exclusivamente para o cargo Assistente I (código 002) os candidatos aprovados poderão ser lotados em qualquer dos espaços físicos do SEBRAE no Estado da Bahia, a depender da disponibilidade de vagas, em conformidade com a ordem classificatória geral.

2.6. As provas serão realizadas exclusivamente no município de Salvador.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo e concorrerão para as mesmas vagas em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo reserva de vagas, de acordo com o art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

3.1.2. As deficiências dos candidatos portadores de deficiência, admitida à correção por equipamentos, adaptações ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para o cargo, observando o disposto no subitem 10.3 deste edital.

3.2. As inscrições serão realizadas no período **das 10:00 horas de 10/08/2015 às 23:00 horas e 59 minutos do dia 07/09/2015**, exclusivamente pela internet, no sítio www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/nsnm/concurso.asp.

3.2.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição via internet e imprimir o Boleto Bancário para realizar o pagamento da taxa correspondente à opção do cargo, conforme indicado no item 2, deste Edital, em qualquer Banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

3.2.2. Para efetuar a inscrição via Internet o candidato deverá:

- a) Acessar o sítio www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/nsnm/concurso.asp;
- b) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- c) Preencher e imprimir o Boleto Bancário;
- d) Pagar a taxa de inscrição no período de 10/08/2015 a 08/09/2015 em qualquer Banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- e) Acessar o sítio a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua opção de cargo, data e horário da realização da prova.

3.2.2.1. As inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida não serão acatadas;

3.2.2.2. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do Boleto Bancário.

3.3. A Fundação CEFETBAHIA e o SEBRAE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará em sua não efetivação.

3.5. O pagamento da inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

3.6. Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo, tendo em vista que as provas para todos os cargos serão realizadas concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o SEBRAE o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.8. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.9. Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

3.10. Efetivada a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, exceto nos casos de adiamento ou cancelamento do certame por culpa exclusiva do SEBRAE/BA.

3.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitas alterações de nome, cargo, município de realização da prova nem de qualquer outro dado cadastral declarado pelo candidato no momento da inscrição.

3.12. Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à coordenação de seleção da Fundação CEFETBAHIA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 02 (dois) dias antes da realização da prova.

3.13. Serão disponibilizados aos candidatos, no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/nsnm/concurso.asp, os Cartões Informativos indicando o local e horário da prova, o cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição.

3.13.1. Somente serão disponibilizados os cartões informativos de inscrição para os candidatos que efetivaram o pagamento de suas taxas de inscrição no período e forma estabelecidos no subitem 3.2.

3.13.2. Caso o cartão do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato comparecer, até 3 (três) dias antes da data de realização da prova, à sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP 40.050-320, para receber o cartão Informativo.

3.14. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.15. As inscrições **INDEFERIDAS** serão divulgadas no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/nsnm/concurso.asp.

3.16. A qualquer tempo, o SEBRAE poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

4. Da Prova Escrita

4.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para os Cargos, será constituída de 2 (duas) partes, entregues simultaneamente aos candidatos, com as seguintes características:

a) **Primeira Parte:** objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os cargos. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com a tabela contida no subitem 4.3., totalizando 80 (oitenta) pontos.

b) **Segunda Parte:** discursiva, de caráter classificatório, composta por 01 (uma) questão discursiva, valendo 10 (dez) pontos, com o peso 02 (dois), totalizando 20 (vinte) pontos.

4.2. Os programas das áreas de conhecimento exigidos para as provas constam no **Anexo I** deste Edital.

4.3. Quadro de Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos:

Quadro 3- Quadro de prova

Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões / Peso (Pso)			Total de Questões	Total de Pontos
	1	2	3		
Conhecimentos Gerais	15	5	5	25	40
Conhecimentos Específicos	---	5	10	15	40
Questão Dissertativa (10pts)	---	1	---	1	20
Somatório Geral	15	11	15	41	100

4.4. As provas para todos os cargos serão aplicadas **exclusivamente** no município de Salvador, no dia **20/09/2015**, no turno matutino, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Edital publicado no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/nsnm/concurso.asp

4.5. As provas terão duração de **3h30min** (três horas e trinta minutos), com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerando o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 4.5.1. Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **08h20min** (oito horas e vinte minutos) e às **08h50min** (oito horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 4.5.2. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à aposição de rubrica.
- 4.5.3. Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.
- 4.5.4. Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 4.22, no que couber.
- 4.6. Somente será permitido o ingresso à sala de aplicação das provas ao candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de documento de identificação.
- 4.7. Serão considerados documentos de identificação os expedidos por Secretaria de Segurança Pública, Órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), Ministério Público, Poder Judiciário ou por outro órgão público que, por lei federal, valham como identidade, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto).
- 4.7.1. Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis, danificados, ou em cópia, ainda que autenticada.
- 4.7.2. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.
- 4.7.2.1. Caso julgue conveniente, a Fundação CEFETBAHIA poderá encaminhar o candidato ao posto do Instituto de Identificação "Pedro Melo", instalado nas dependências do local da prova, para coleta de impressões digitais, como forma de identificação do candidato presente à prova.
- 4.8. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares e *smartphone*.
- 4.8.1. Os pertences pessoais dos candidatos, inclusive telefone celular, tablet, *smartphone*, deverão ser colocados em locais adequados na própria sala de aplicação das provas e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 4.9. É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.
- 4.10. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.
- 4.11. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul escuro), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 4.12. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
- 4.13. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
- 4.14. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Processo Seletivo.
- 4.15. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da sala respectiva.
- 4.16. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, da cidade e do local predeterminados.
- 4.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, as suas Folhas de Respostas, objetiva e da questão dissertativa, devidamente assinadas.
- 4.18. O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

4.19. Na correção da Folha de Respostas Objetivas será atribuída nota 0 (zero) à questão marcada com a alternativa incorreta, com mais de uma alternativa assinalada, sem alternativa assinalada ou com emenda ou rasura, ainda que legível a olho nu.

4.19.1. Na correção da folha de respostas da questão dissertativa será atribuída nota zero à questão em branco, que fugir do tema proposto e/ou que tiver qualquer tipo de identificação.

4.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas Objetivas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.

4.21. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

4.22. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) deixar de assinar as Folhas de Respostas, das questões objetivas e da questão dissertativa;
- g) ausentar-se da sala de provas levando as Folhas de Respostas, das questões objetivas e da questão dissertativa;
- h) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- i) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- m) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- n) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- q) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
- s) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- t) não possuir os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.;
- u) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
- v) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Objetiva, antes do horário previsto no subitem 4.13.

4.23. Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento contrário às especificações do presente Edital, para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.

5. Do Julgamento da Primeira Etapa - Prova Escrita

5.1. Da Nota nas Questões Objetivas, para todos os cargos:

5.1.1 Para que a resposta de uma questão assinalada pelo candidato seja considerada correta, deverá haver apenas uma única marcação na Folha de Respostas pertinente àquela questão, além dela coincidir com a respectiva resposta constante no GABARITO DEFINITIVO, na forma do capítulo 8.

5.1.1.1. Cada questão objetiva vale 01(um) ponto: $No = 1$;

5.1.2. A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:
 $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada (ΣNop).

5.2. Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os Cargos:

5.2.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas (ΣNop) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de Analista II (Cod 001) e de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de Assistente I (Cod 002), conforme item 2, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (ΣNop) igual a 50% (cinquenta por cento).

5.2.2. Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de Analista II (Cod 001) e de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de Assistente I (Cod 002), conforme item 2, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (ΣNop) igual a 50% (cinquenta por cento);

5.3. Do desempate na **prova objetiva**, para todos os Cargos:

5.3.1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

5.4. Da nota na Questão Dissertativa para todos os Cargos:

5.4.1. Somente os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva terão a questão Dissertativa corrigida, após o que suas notas serão calculadas da seguinte forma: a nota total da questão dissertativa padronizada (Nrp) corresponde ao produto entre a nota de redação (Nr) e o respectivo peso (Psr), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nrp = Nr \times Psr$.

5.5. Da Nota Final na Primeira Etapa:

5.5.1. Para todos os Cargos: Depois de apurada a questão Dissertativa, a nota do candidato (NgI) corresponde à soma entre a nota total nas questões objetivas (somatório de Nop) e a nota na questão Dissertativa padronizada (Nrp), sendo representada pela fórmula matemática: $NgI = \text{somatório de Nop} + Nrp$.

5.5.2. Depois de apurada a nota final (NgI) da prova escrita, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os cargos, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na Primeira Etapa (NgI).

6. Do julgamento da Segunda Etapa: Entrevista Individual por competências

6.1. Somente os candidatos ao cargo de Analista Técnico II – Área de Atuação – Engenharia Civil (Código 001), **HABILITADOS** na Primeira Etapa, submeter-se-ão à Entrevista Individual por Competências, mediante convocação.

6.2. Será divulgada uma lista nominal dos candidatos classificados, para cada perfil, com local e data para a realização da Entrevista Individual de Competências, no site www.fundacaoefetbahia.org.br/sebrae/2015/nsnm/concurso.asp.

6.3. Os candidatos serão entrevistados individualmente por uma banca examinadora composta por 03 (três) profissionais, não sendo permitida a presença de pessoas que não estejam envolvidas diretamente com a avaliação.

6.4. A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.

6.5. A nota da Entrevista Individual de Competência será a média aritmética das notas dos membros da banca examinadora.

6.6. A Entrevista por Competência terá o valor total de 25 pontos.

6.7. Ficará a critério do SEBRAE/BA avaliar as 05 (cinco) competências descritas abaixo:

Quadro 4- Critérios para Avaliação da Entrevista

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO
Proatividade	Adotar medidas apropriadas de forma preventiva diante de problemas, necessidades ou mudanças visando obter melhores resultados.
Autogestão e Flexibilidade	Adaptar-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.
Relacionamento Interpessoal	Relacionar-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente de trabalho saudável.
Qualidade no Trabalho	Atender aos padrões de qualidade dos processos de trabalho, com vistas à economicidade dos recursos e à excelência dos resultados.
Orientação para o Cliente	Nortear sua atuação no atendimento das necessidades e na superação das expectativas de clientes externos e/ou internos.

6.8. Critérios de avaliação / pontuação:

Quadro 5- BAREMA

MENÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELENCIA	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA	A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

6.9. Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela banca examinadora, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo, caso necessário.

6.10. No dia da Entrevista por Competências, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.11. Somente será permitida a entrada do candidato na sala de entrevista no horário estabelecido para o respectivo início da avaliação de cada candidato.

6.12. O candidato só terá acesso ao local de entrevista mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.12.1. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.13. Ao candidato só será permitida a realização da Entrevista Individual por Competências nas respectivas datas, locais e horários divulgados no site www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/nsnm/concurso.asp.

6.14. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará ausência do candidato e será atribuída a nota zero na segunda etapa.

6.15. Depois de realizada a entrevista, a nota da segunda etapa será $NgII=Ne$

7. Da Aprovação, Classificação para Reserva Técnica e Eliminação no Processo Seletivo

7.1. Depois de apurada a Primeira Etapa (NgI), para todos os cargos e a Segunda Etapa (NgII), exclusivamente para o cargo de Analista Técnico II – Área de Atuação – Engenharia Civil (Código 001), o candidato **HABILITADO** será classificado por código/cargo, em ordem decrescente de nota global $NG=NgI + NgII$.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
NgI = Nota da Primeira Etapa (Prova escrita)
NgII = Nota da Segunda Etapa (Entrevista)

7.2. Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por cargo/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2 deste Edital.

7.3. Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por cargo/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2 deste Edital.

7.4. O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO** do processo.

7.5. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha, sucessivamente:

- maior número de acertos nas questões de peso 3;
- maior número de acertos nas questões de peso 2;
- maior número de acertos nas questões de peso 1;
- maior nota na prova discursiva;
- maior idade, caso persista o empate;

7.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do Processo Seletivo.

7.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8. Dos Recursos

8.1. Os gabaritos preliminares, as questões das provas aplicadas, os resultados de cada uma das partes e o resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, e no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/nsnm/concurso.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das partes e etapas previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

8.2. Qualquer candidato, no prazo de até às 17h do 2º (segundo) dia útil após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva/discursiva e da publicação dos resultados de cada uma das partes e etapas do Processo Seletivo no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/nsnm/concurso.asp, poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado em até 10 (dez) dias pela Comissão de Processo Seletivo, observando-se as seguintes normas:

- Cada candidato só poderá interpor um recurso por parte e/ou etapa.
- O recurso poderá abranger uma ou várias questões, mas em cada página só poderá conter uma única questão.
- Se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva/dissertativa/entrevista, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso;
- Somente serão aceitos os recursos protocolados na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA CEP 40.050-320 ou aqueles postados impreterivelmente no prazo acima estabelecido com expedição, exclusivamente, via SEDEX e com Aviso de Recebimento (AR);
- Todos os recursos devem ser entregues / postados em 03 vias. Os recursos deverão conter o nome, cargo pretendido e número de inscrição do candidato.

8.3 Após a análise dos recursos pertinentes às questões objetivas, será divulgado o GABARITO DEFINITIVO.

9. Da Homologação do Processo Seletivo e da Convocação para Avaliação Médica

9.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

9.1.1 A critério do SEBRAE os cargos poderão ser homologados separadamente, à medida que tenham seus respectivos resultados finais divulgados.

9.2. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o SEBRAE convocará os candidatos APROVADOS, no prazo de validade do Processo Seletivo, a critério da administração, por ordem de classificação final e por código/Opção de Cargo, no site <http://www.ba.sebrae.com.br>

10. Da Avaliação Médica

10.1. Atendendo às necessidades da Administração e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, os candidatos a serem contratados, serão convocados para inspeção médica admissional, através de convocação do SEBRAE.

10.2. Durante a inspeção de saúde admissional poderão ser solicitados exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

10.2.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica na forma estabelecida no subitem 10.1, será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO**.

10.3. O SEBRAE, respaldado no laudo expedido pelo seu serviço médico, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade deste com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

10.3.1. Caso a deficiência da qual o candidato é portador seja considerada pela avaliação médica incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, indicadas no Item 2 deste Edital, será considerado **INAPTO** para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, **não será contratado**.

11. Da Contratação

11.1 O candidato aprovado e convocado para contratação terá o prazo determinado de 03(três) dias para comparecer ao SEBRAE/BA; caso contrário, será considerado desistente e conseqüentemente não será contratado;

11.2. O empregado passará por um treinamento introdutório a ser realizado pelo SEBRAE/BA, em período a ser previamente informado.

11.3. Requisitos básicos para contratação:

11.3.1. Ter sido **APROVADO** no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital.

11.3.2. Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica admissional.

11.3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.

11.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

11.3.5. Possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual se inscreveu no Processo Seletivo conforme disposto no item 2.

11.3.6. Ter idade mínima de 18 anos.

11.3.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

11.3.8. Apresentar-se munido dos documentos abaixo relacionados, original e cópia ou cópia autenticada:

- a) Currículo Vitae;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) CPF;
- d) Certidão de casamento (se casado) ou de nascimento (se solteiro)
- e) Certidão de nascimento dos filhos;
- f) Carteira de vacinação de filhos (menores de 05 anos)
- g) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;
- j) Cartão de inscrição PIS/PASEP;
- k) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigido no Edital;
- l) Duas (02) fotos 3X4 recentes;
- m) Comprovante de residência.

12. Das Disposições Finais

12.1. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao SEBRAE/BA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Bahia
Processo Seletivo - 2015

<http://www.ba.sebrae.com.br>

suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de candidatos habilitados para o banco de reserva.

12.3. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

12.4 Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

12.5. A atualização do endereço indicado no Requerimento de Inscrição e o atendimento às convocações feitas pela Fundação CEFETBAHIA ou pelo SEBRAE/BA, desde o momento da inscrição até o momento da contratação, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que venham a ser feitas, no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/nsnm/concurso.asp.

12.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/nsnm/concurso.asp.

12.8. Não poderão participar deste processo seletivo ex-empregados demitidos por justa causa em razão de cometimento de ato de improbidade.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, no que couber, pelo Superintendente do SEBRAE/BA.

Salvador, 10/08/2015.

Adhvan Novais Furtado
Superintendente

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Conhecimentos Gerais
Cargos de Nível Superior
(Código 001)****Português:**

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Elaboração de parecer, nota técnica e relatórios.

Informática: Excel avançado. MS-Project. Autocad.

Nota sobre as versões dos softwares:

Excel versão – OFFICE 2007

MS-Project versão - 2007

Autocad versão – LT 2015

Base legal das Micro e Pequenas Empresas e Micro Empreendedor Individual: Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Conhecimentos Gerais
Cargo de Nível Médio
(código 002)****Português:**

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem.

Noções sobre a base legal das Micro e Pequenas Empresas e Micro Empreendedor Individual: Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Conhecimentos Específicos
Cargo de Nível Superior

Analista Técnico II (Código 001)

Manutenção predial: Serviços de reforma e manutenção em estruturas civil, elétrica, hidrossanitária e climatização. Normas técnicas de segurança e meio ambiente: NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade), NR-18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), ABNT NBR 15112/2004 (Resíduos de construção civil e resíduos volumosos-área de transbordo e triagem: diretrizes para projeto, implantação e operação), ABNT NBR 15113/2004 (Resíduos de construção civil e resíduos inertes-aterros: diretrizes para projeto, implantação e operação), ABNT NBR 15114/2004 (Resíduos sólidos da construção civil-área de reciclagem: diretrizes para projeto, implantação e operação) e ABNT NBR 15116/2004 (Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil-utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural: requisitos). Relatórios técnicos e gerenciais. Parecer técnico. Cronogramas.

Gestão de projetos. Conceitos básicos do gerenciamento de projetos. Metodologias de gerenciamento de projetos. Grau de dependência das atividades/tarefas. Escopo do projeto. Cronogramas e gestão do tempo do projeto. Gestão da qualidade do projeto. Gestão dos custos do projeto. Gestão de riscos do projeto. Gestão de aquisições do projeto. Gestão da execução do projeto. Metodologias de análise e soluções de problemas. ABNT NBR ISO 21500/2012.

Conhecimentos Específicos
Cargo de Nível Médio

Assistente I – (Código 002)

Redação técnica: Comunicações oficiais: forma e estrutura. Ofício, requerimento, carta, memorandos, comunicação interna, relatórios, pauta de reunião, ata de reunião e e-mail. Impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Pronomes de tratamento. Abreviaturas. Formas de tratamento e vocativos.

Informática básica: Processador de texto (*MS-Word*). Planilhas eletrônicas (*MS-Excel*). Editor de apresentações (*Power point*). Correio eletrônico: grupos de discussão; fóruns; ferramentas de correio. Proteção e segurança: *backup*; vírus; antivírus.

Nota sobre as versões dos softwares:

MS-Office: versão 2007

MS-Internet Explorer: versão 11